

ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



DECRETO Nº. 085/2023,

DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

PUBLICAÇÃO
Certifico que nesta data o Presente Decreto foi afixado no placard do Centro Administrativo O referido é verdade e dou fé.
ADAU SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

"DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÇU – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 177 inciso VI da Lei Orgânica Municipal do Município.

CONSIDERANDO que o Município de Araguaçu-TO tem no agronegócio a base de sua economia, em que a agropecuária gera dividendos relevantes para o Município, para o Estado e para o País;

CONSIDERANDO que a fronteira agrícola do Município relativamente à cultura de grãos suporte da economia do município, passa por um período de forte crise, cujos reflexos estendem ao País como um todo, ocasionando por uma política agrícola cruel com este setor da economia nacional;

CONSIDERANDO a instabilidade decorrente de fatores climáticos (estiagem), ocorrida desde agosto do corrente ano e a previsão de manutenção dos mesmos fatores no decorrer do início de 2024, registrando, portanto, um período de estiagem superior a 90 (noventa) dias, que assolaram as lavouras da região em momentos críticos do seu desenvolvimento, diminuindo significativamente a produtividade das culturas de soja, milho, arroz, entre outros, aliadas, ainda, a baixa remuneração das commodities pagas aos produtores;

CONSIDERANDO que a falta de chuvas ocorreu no momento de definição do potencial de produção da cultura, oque provocou perdas significativas na

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, № 08, CENTRO — CEP: 77.475-000 FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU — TO

Site: www.araguacu.to.gov.br – E-mail: pmaraguacu@terra.com.br

Marker



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



produtividade, algo em torno de 30% a 50%, em alguns casos perdas de 100%;

CONSIDERANDO ainda que o Município é o que concentra o maior rebanho bovino do estado, está sofrendo diretamente os reflexos da crise em comento, haja vista a falta de água e a morte considerável de animais;

CONSIDERANDO finalmente que tal situação está gerando impacto na sociedade como um todo, com a elevação da taxa de desemprego, a falta de divisas em circulação, com a consequente queda no poder de compra dos munícipes

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Araguaçu-TO, tendo em vista o longo período de estiagem, ocorrido entre os meses de agosto de 2023 até a presente data, bem como a possível continuidade do mesmo no decorrer do ano agrícola, provocando riscos e perdas irreparáveis no setor agropecuário, em consequência da grave crise por que passa o setor, cujos reflexos estão atingindo negativamente em todos os indicadores econômicos e sociais do Município.

Parágrafo Único: A vigência deste Decreto é até perdurar a situação de estiagem.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaçu, Estado do Tocantins, aos vinte e um (21) dias do mês de dezembro (12) de dois mil e vinte três (2023).

PRAÇA RAUL DE JESUS LIMA, № 08, CENTRO — CEP: 77.475-000 FONE: (63) 3384-2056 - ARAGUAÇU — TO

Site: www.araguacu.to.gov.br - E-mail: pmaraguacu@terra.com.br

Mala



ESTADO DO TOCANTINS PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÇU GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL – ADM 2021/2024



JARBAS RIBEIRO IVO
Prefeito Municipal